



Resolução Ad Referendum nº 312, de 07 de janeiro de 2026 – CMS/SJP

Dispõe sobre a autorização do processo de habilitação junto à Secretaria de Estado da Saúde (SESA) visando à ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com a incorporação de duas novas ambulâncias de Suporte Básico, tipo BRAVO.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o recebimento do Ofício nº 10/2025-GAB/SEMS, que solicita autorização ad referendum para habilitação da Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o processo de habilitação junto à Secretaria de Estado da Saúde (SESA) visando à ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com a incorporação de 02 (duas) novas ambulâncias de Suporte Básico, tipo BRAVO.

Parágrafo único. A aprovação da referida habilitação fica condicionada a apresentação do Plano de ampliação da frota do SAMU 192, pela Secretaria Municipal de Saúde, ao pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária posterior.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 07 de janeiro de 2026.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Homologada a presente Resolução em 07/01/2026.

